DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020, DE 03/12/2020.

Aos três dias do mês de dezembro de 2.020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 25/2020, de 18 de Março de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 24/2020, com base em sua alínea "b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato" o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 16 de Dezembro e término no dia 13 de Fevereiro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 03/12/2020.

Aos três dias do mês de dezembro de 2.020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 39/2020, com base em sua alínea "b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato" o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 10 de Dezembro e término no dia 07 de Fevereiro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Mário Caetano de Mello, nº 616, São Miguel, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.214.384/0001-64, Inscrição Estadual nº 703.016.438.111; OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução indireta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL do Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 87/2020, referente à Tomada de Preços nº 11/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R$ 81.464,93; PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2020.

Pirangi, 03 de Dezembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo Licitatório nº 99/2020 - Dispensa de Licitação nº 42/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para contratação da empresa UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ/MF nº 45.118.429/0012-79, com sede na cidade de Catanduva/SP, na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255 – Parque Joaquim Lopes, CEP: 15.800-640, no valor global de R$ 46.255,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), para Contratação de Serviços para Realização de Procedimento Cirúrgico, conforme Decisão Judicial Processo nº 1001021-73.2019.8.26.0698, sendo o valor detalhado da seguinte forma: - UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79 (despesas hospitalares), no valor de R$ 22.855,00; - SENOPA – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO NOROESTE PAULISTA LTDA, CNPJ: 11.417.362/0001-07 (serviço médico anestesista), no valor de R$ 5.400,00; - ROSCICLER PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 22.595.104/0001-29 (serviço médico de cirurgião), no valor de R$ 8.000,00; - PINHABEL & PINHABEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 19.537.874/0001-00 (serviço médico de 1º auxiliar), no valor de R$ 6.000,00; - HBS CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 27.718.457/0001-92 (serviço médico de 2º auxiliar), no valor de R$ 4.000,00; Pirangi, 03 de dezembro de 2020. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 24/2020;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 24/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de equipamentos para o Departamento de Educação, as empresas abaixo relacionadas:

1 – J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda - ME, item 04;

2 – T. Guimarães – Informática - ME, item 05;

3 – F.C. Lopes Informática Ltda - ME, itens: 01, 03 e 06.

Quanto ao item 02 foi declarado fracassado, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custo.

As aquisições dos equipamentos adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 03 de Dezembro de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2020
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 25/2020, do tipo menor preço unitário por item, ou seja, Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção e químico para o sistema de água e esgoto do município de Pirangi, a empresa abaixo relacionada:

COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA - ME, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 77 e 78.

Quanto aos itens 01, 18, 21, 26, 27, 33, 34, 35, 40, 57, 60, 65, 66, 72, 73 e 74, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Informo ainda, que os itens 16, 37, 55 e 76, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

Assim, fica autorizada a aquisição dos materiais, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 03 de Dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
RATIFICAÇÃO

Sidney Zósimo Vidotti, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Luiz Eduardo Monaro - ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, para o fornecimento dos seguintes materiais e serviços: - 09 discos SSD 120GB e serviços de instalação e configuração em laptops; - 06 discos SSD 240GB e serviços de instalação e configuração em PCs administrativos, para a Câmara Municipal, para o período de 15 (quinze) dias improrrogáveis.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor da Empresa Luiz Eduardo Monaro - ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98, cujo pagamento far-se-á em parcela única, após a entrega, instalação e configuração dos equipamentos e de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 03 de dezembro de 2020.

Sidney Zósimo Vidotti

Presidente da Câmara Municipal